



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 65 DE 2022

Autoria: Cláudio dos Santos da Conceição

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARRINHA, A CUSTEAR DESPESAS COM INFORMES E PUBLICIDADES EM CARROS DE SOM QUE VEICULEM MENSAGENS E CAMPAHNHAS DE INTERESSE PÚBLICO GERAL E SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, o Executivo sancionou e Promulga a presente Lei:

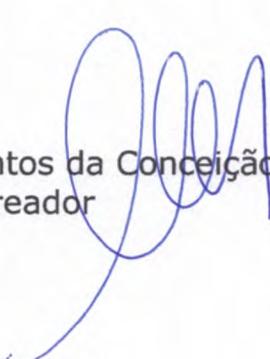
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas inerentes a carros de som e demais veículos automotores que veiculem mensagens, campanhas e anúncios de interesse público geral e social do Município de Barrinha.

Art.3º- Eventuais despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se e quando necessários.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barrinha, 23 de setembro de 2022.

Cláudio dos Santos da Conceição
vereador


Claudio Santos
Bolacha
Vereador (PODE)

PROTOCOLO

Barrinha

26/09/2022

Assinatura



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Todos nós vereadores sabemos da necessidade de informação de eventos culturais, religiosos, de saúde pública e demais veiculações de informes de interesse da coletividade.

Por esta razão, estou apresentando o presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a custear tais despesas dado o caráter informativo e o justificável interesse público inerente.

Diante do exposto, em vista de ser tratar de uma medida de grande relevância social, conto com o apoio destes nobres para a sua aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 23 de setembro de 2022.

Cláudio dos Santos da Conceição
Vereador

Claudio Santos
Bolacha
Vereador (PODE)